



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA EM DEFESA NACIONAL

EDITAL Nº 15/2019 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 23038.004236/2019-10

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30.01.2017, torna pública a retificação do anexo V, do Edital nº 15/2019, publicado no DOU de 18.06.2019, seção 3, pág. 112.

ANEXO VI - PROFICIÊNCIA PARA BOLSAS NO EXTERIOR

- Os requisitos de proficiência listados abaixo são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.
- Para os bolsistas que farão uso das bolsas no exterior será obrigatório a apresentação de **Comprovante válido de proficiência** no idioma do país de destino, no momento de inscrição do bolsista junto a CAPES.
- A concessão da bolsa na modalidade **Doutorado Sanduíche** deverá observar as seguintes exigências de nível mínimo de proficiência:

Inglês				Francês			Alemão			
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DELTA, TCF TP ou TCF Capes	DALF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET	DSH	
71	527	6	B2	B2	C1	B1	TDN 3	B1	DSH 1	

Espanhol		Italiano		
Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC	CELI	CILS
B2	B2	B2	CELI 3	CILS DUE B2

4. Para a língua inglesa:

- TOEFL IBT - *Internet-Based Testing*: mínimo de 71, validade de 2 (dois) anos;
- TOEFL ITP - *Institutional Testing Program*: mínimo de 527, validade de 2 (dois) anos;
- IELTS - *International English Language Test*: mínimo de 6, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e
- Certificado de Cambridge: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE / B2 First, mínimo de B2, sem prazo de validade.**

5. Para a língua francesa:

- TCF TP - *Test de Connaissance du Français*: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar todas as provas;
- TCF Capes - *Test de Connaissance du Français*: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;
- DALF - *Diplôme Approfondi de Langue Française*: mínimo de C1, sem prazo de validade; e
- DELTA - *Diplôme d'Études en Langue Française*: mínimo de B2, sem prazo de validade.

6. Para a língua alemã:

- Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade;

- b) TestDaF – *Test Deutsch als Fremdsprache*: mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) onSET – *online-Spracheinstufungstest*: mínimo de B1, sem prazo de validade; e
- d) DSH – *Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

7. Para a língua espanhola:

a) DELE – *Diplomas de Español como Lengua Extranjera*: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; e

b) SIELE – *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*: mínimo de B2 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos pela Capes.

8. Para a língua italiana:

a) IIC – *Istituto Italiano di Cultura*: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano;

b) CELI – *Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*: mínimo CELI3, sem prazo de validade; e

c) CILS – *Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.

9. Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em língua inglesa.

10. Candidatos (as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima no nível exigido na tabela disposta no item 3. O(A) candidato(a) deverá apresentar, adicionalmente, um documento da instituição estrangeira que comprove a aceitação do certificado apresentado.

11. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta de aceite;

12. Aqueles candidatos que tiverem realizado graduação, mestrado ou doutorado na língua do país de destino onde realizarão os estudos no exterior (exceto países de língua portuguesa) estão dispensados da apresentação do comprovante de proficiência, desde que a aceitação da proficiência do bolsista esteja expressamente descrita na carta de aceite definitiva da universidade/instituição no exterior.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro Correia, Presidente**, em 02/09/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050374** e o código CRC **6B236E1D**.